



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de formulário contínuo 80 colunas, 1 via, **gramatura de 75g/m²** para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das Zonas Eleitorais e dos Postos de Atendimento ao Eleitor do TRE-PE e aos preparativos relativos ao Ciclo Biométrico 2019-2020, em substituição ao Formulário de Título Eleitoral que não haverá mais aquisição e distribuição pelo TSE para os TRE's.

2. Unidade Demandante

Seção de Almoarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Considerando o SEI nº 0045206-86.2018.6.17.8000 - Utilização de Formulário de título - Biometria 2019-2020, considerando que não heverá mais aquisição de Formulário de Título pelo TSE, nem distribuição aos TREs, considerando que o TRE-PE efetuará Revisão biométrica em 45 municípios, totalizando **896.000 eleitores**, no ciclo 2019-2020, considerando o Despacho DG nº 681 (0836364), o material relacionado destina-se a atender às Unidades do TRE que utilizam regularmente o item relacionado, necessário ao desenvolvimento de suas atividades cartorárias.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A aquisição deve ser processada com verba de biometria.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	Quant.	CATMAT (Código BR)
			Máxima	Mínima	
01	Formulário contínuo, 80 colunas, 1 via, papel não reciclado na cor branca alta alvura, sem impressão, micro serrilhado entre os formulários e nas bordas, medindo 240mm x 280mm, gramatura de 75g/m2, caixa com 2.000 folhas.	CX	600	100	

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

30/04/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não.

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não.

12. Critérios de Sustentabilidade**12. Critérios de Sustentabilidade**

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

1. Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.
2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
3. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
6. Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
7. Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
8. Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
9. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
10. Só será admitida a oferta de produto cujo o fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei 6.938, de 1981 e Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03/12/2009.

13. Análise de Riscos

Risco:			
	Probabilidade: Id	Dano	Impacto
	Baixa 1		
	Média 2		
Risco	Alta 3	Falta de material no estoque e interrupção no atendimento às operações de alistamento eleitoral e cadastramento biométrico.	Prejuízo nas atividades cartorárias.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1		
	2		
	3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidor:

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoхарifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Nenhum.

Em: 20/ 02/ 2019

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoхарifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção, em 20/02/2019, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838269** e o código CRC **4A302506**.

0005626-15.2019.6.17.8000

0838269v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV

REF. PROC. SEI Nº 0005626-15.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "formulário contínuo 80 colunas, 1 via, gramatura de 75g/m²" para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das Zonas Eleitorais e dos Postos de Atendimento ao Eleitor do TRE-PE e aos preparativos relativos ao Ciclo Biométrico 2019-2020, em substituição ao Formulário de Título Eleitoral do qual não haverá mais aquisição e distribuição pelo TSE para os TRE's.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, conforme sugerido no Requerimento de contratação (RC) / Estudos preliminares nº 0838269. As justificativas e análise da viabilidade da contratação estão consubstanciadas no RC/Estudos 0838269.

As justificativas para adoção do Sistema de registro de Preços serão inseridas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio no presente SEI.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá o agrupamento de itens em lotes, a aquisição será de apenas um item.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do edital será adjudicado á licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 61 (sessenta e um) fornecedores, dos quais nenhum enviou cotação. Não houve um mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas condições. Assim, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- (a) Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- (b) Validade da proposta: 60 dias;
- (c) Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- (d) Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- (e) O critério de julgamento utilizado para a escolha do fornecedor será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM;
- (f) Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto

Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	caixa	Formulário contínuo, 80 colunas, 1 via , papel não reciclado na cor branca alta alvura, sem impressão, micro serrilhado entre os formulários e nas bordas, medindo 240mm x 280mm, gramatura de 75g/m², caixa com 2.000 folhas.	N.D. - 30.16	BR0300074/0202 - SUSTENTAVEL: NÃO - FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL, 1 VIA, 63 G/M2, 80, BRANCA, 240 MM, 280 MM, COM IMPRESSÃO, MICROSSERRILHADO, IMPRESSORA MATRICIAL	600	100	R\$ 157,05	R\$ 94.230,00

Total estimado ND - 30.16 – R\$ 94.230,00 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais).

- Informo que foram consultadas 61 (sessenta e uma) empresas, das quais nenhuma enviou preço para o item. Composição do preço médio e metodologia de pesquisa aplicada, de acordo com a tabela constante no Anexo I (Tabela comparativa de Preços - 0847832).
- **Verba: BIOMETRIA.** OBS: caso não haja verba suficiente, como se trata de sistema de registro de preços, no momento do pedido da futura ata de registro de preços, faremos a indicação da fonte de recursos.

- Vinculação com o planejamento estratégico:
 - Código do Objetivo estratégico: 05
 - Iniciativa estratégica: 00
 - Unidade: 02
 - Meta do Plano diretor: 00

10. Critérios de Sustentabilidade

Critérios sociais:

- Que o material seja constituído, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- Só será admitida a oferta de produto cujo o fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei 6.938, de 1981 e Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03/12/2009.

Critérios ambientais:

- Sugerimos à unidade COINF/STIC a utilização de papel reciclado para os formulários contínuos. Porém, a COINF/STIC solicitou a permanência do papel opaco branco, pois o reciclado deixa resíduos na impressora matricial, além da questão da legibilidade da impressão do título que no reciclado não fica tão boa, o que foi verificado quando da impressão dos títulos em papel A4 reciclado e impressora a laser. Assim, deixamos de aplicar, neste momento, tal critério de sustentabilidade.

11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A expectativa de entrega do material será ao longo da vigência da Ata de Registro de preços, na medida que se fizer necessária sua aquisição, em função da demanda;
- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A beneficiária do Registro de Preços terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

12. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônica, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão, ainda, obrigações da beneficiária da Ata:

- a) entregar o material conforme prazos e condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) recolher e substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- c) assumir todos os custos com o material que precisar ser substituído;
- d) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- e) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão.
- f) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

14. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 15 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

15. Equipe de Gestão da Contratação

Titular:
Isabela Barros de Moura - matr. JE11633
Tel.: (81) 3194-9330
CPF: 085.329.294-94

Substituta:
Carmem Freitas - matr. JE4790

Tel.: (81) 3194-9339
CPF: 169.559.514-91

16. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS (0847832)



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 11/03/2019, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Analista Judiciário(a)**, em 11/03/2019, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA**, **Chefe de Seção**, em 13/03/2019, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843352** e o código CRC **E05DBE6E**.

0005626-15.2019.6.17.8000

0843352v32